



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DESPACHO

Subsistema de avaliação do desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1)

Quadro de avaliação e responsabilização (QUAR)

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, determino os seguintes objetivos estratégicos plurianuais, para o biénio 2017/2018, para o Secretário-Geral do Tribunal Constitucional:

1. Desenvolver medidas que visem a promoção da modernização do Tribunal, designadamente quanto às tecnologias de informação e comunicação.
2. Contribuir para a racionalização da despesa pública, otimizando os recursos financeiros disponíveis.
3. Contribuir para a organização e preservação do património e do arquivo histórico e documental.
4. Promover a racionalização dos procedimentos internos na Secretaria Judicial.
5. Desenvolver a formação continuada dos Recursos Humanos, bem como a avaliação dos Serviços do Tribunal.

Lisboa, 12 de dezembro de 2017

O Presidente do Tribunal Constitucional,

(Manuel da Costa Andrade)